**PROJETO DE LEI Nº 104/2017**

**DATA:** 22 de agosto de 2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o “OUTUBRO ROSA”, e dá outras providências.

**PROFESSORA SILVANA – PTB** **e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Soberano Plenário propõem o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o “OUTUBRO ROSA”, a ser comemorado, anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2°** São objetivos do mês “OUTUBRO ROSA”:

**I -** O município aderir ao movimento internacional de prevenção, promoção e combate ao câncer de mama nas mulheres;

**II** - conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama;

**III –** realizar ações diversas para a saúde da mulher.

**Art. 3**° O Poder Público Municipal realizará ações educativas envolvendo a população, em parceria com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e profissionais da área de saúde.

**Parágrafo único:** Os órgãos públicos e privados poderão adotar diversos motivos para lembrar a campanha, como: os colaboradores utilizar o símbolo internacional do laço rosa; iluminação, tecidos, pinturas, ornamentações, dos prédios na cor rosa; veículos de comunicação social, redes sociais, eventos falando da importância da campanha; atividades específicas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento priorizando a campanha nas Unidades de Saúde da Família para prevenção do câncer de mama, dentre outras.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1.368, de 24 de junho de 2005.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA****Vereadora PTB****BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB****FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **PROFESSORA MARISA****Vereadora PTB****CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** |

**JUSTIFICATIVA**

Cada ano vem aumentando a adesão ao movimento mundial "Outubro Rosa", que visa chamar atenção, diretamente, para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce.

O objetivo deste Projeto de Lei é consolidar na sociedade, massificando na população a necessidade de realizar ações preventivas contra o câncer que mutila e mata tantas mulheres.



O importante é, na realidade, focar este sério assunto nos 12 meses do ano, já que a doença é implacável e se faz presente não só no mês de outubro. No entanto, este mês é representativo para a causa, tornando-se especial e destacado dos demais.

O Outubro Rosa é um movimento internacional que visa ao estímulo à luta contra o [câncer de mama](http://brasilescola.uol.com.br/doencas/cancer-de-mama.htm). Essa ação iniciou-se em 1997, nos Estados Unidos, e foi ganhando o mundo como uma forma de conscientização acerca da importância de um diagnóstico precoce e de alerta para a grande quantidade de mortes relacionadas com essa doença.

O símbolo da campanha é um laço rosa, que foi feito, inicialmente, pela Fundação Susan G. Komen e distribuído na primeira corrida pela cura do câncer de [mama](http://brasilescola.uol.com.br/biologia/mamas.htm) em 1990. Esses laços rosas popularizaram-se e foram usados posteriormente para enfeitar locais públicos e outros eventos que lutavam por essa causa.

Além do laço rosa, muitas cidades passaram a iluminar os seus monumentos públicos com luz rosa para dar maior destaque ao mês de luta contra a doença. No Brasil, o primeiro sinal de simpatia pelo movimento aconteceu em outubro de 2002, quando o monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista, também chamado de Obelisco do Ibirapuera, em São Paulo, foi iluminado de rosa. Em outubro de 2008, o movimento ganhou força e várias cidades brasileiras foram iluminadas como uma forma de chamar a atenção para a saúde da mulher.

O câncer de mama é o mais comum entre as mulheres em todo o mundo, sendo [raro em homens](http://brasilescola.uol.com.br/doencas/cancer-mama-masculino.htm). Normalmente a doença é diagnosticada em exames de rotina quando se percebe um nódulo na região dos seios. Entretanto, muitas vezes, os nódulos não podem ser sentidos, sendo, portanto, fundamental a realização de exames de imagem. O exame mamográfico é o principal exame realizado para diagnóstico e deve ser feito por mulheres entre 40 e 69 anos de idade.

O autoexame das mamas era bastante recomendado como forma de detecção da doença, entretanto, em virtude da dificuldade de algumas mulheres de entenderem a anatomia do órgão, falsos resultados eram obtidos. Nódulos pequenos podem não ser sentidos, o que pode causar a falsa impressão de que a mulher está saudável e retardar a consulta ao médico. Todavia, é importante ressaltar que o autoexame, junto a exames periódicos, pode salvar vidas.

O câncer de mama possui significativos índices de cura, que giram em torno dos 95% quando descoberto precocemente. O tratamento normalmente consiste em uma cirurgia para a retirada do tumor e a complementação com técnicas de [radioterapia](http://brasilescola.uol.com.br/doencas/radioterapia.htm) e [quimioterapia](http://brasilescola.uol.com.br/doencas/quimioterapia.htm).

Apesar de muitas vezes o câncer de mama não possuir causa específica, algumas medidas podem ser tomadas como prevenção. A principal forma de prevenir-se é ter uma alimentação saudável, balanceada e rica em alimentos de origem vegetal. É importante também evitar embutidos e o consumo excessivo de carne vermelha. Atividades físicas e hábitos saudáveis de vida, como não fumar nem ingerir bebida alcoólica, também ajudam a evitar a doença.

O diagnóstico precoce é essencial para a cura dessa doença, sendo assim, é fundamental procurar regularmente o médico.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para deliberar favoravelmente a matéria com o intuito de massificar este trabalho em nosso município, conscientizando nossa população sobre a importância da prevenção.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA****Vereadora PTB****BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB****FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **PROFESSORA MARISA****Vereadora PTB****CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** |